

TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2018
(3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)

SEI: 6021.2016/0000229-4

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço por Instituição especializada em Administração de Programa de Estágio para até 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas, objetivando atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG-COBES/2016, parte integrante do ajuste.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE-
CNPJ nº 61.600.839/0001-55

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01.08.2018, inclusive**. Portaria SF 389/17 – Utilização excepcional do índice de reajuste de preços IPC/FIPE.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 35.783,52 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao pagamento da taxa de gerenciamento, considerado o valor unitário principal de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de reajuste definitivo, conforme comunicado encaminhado por e-mail em 11.07.2018, pela Coordenadoria Geral de Estágios da SMG, a partir de 01.08.2018, totalizando a importância de R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), por vaga, acrescido dos valores reflexos relativos aos repasses da bolsa auxílio no valor total estimado de R\$ 2.103.485,76 (dois milhões, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), bem assim do auxílio transporte no valor total estimado de R\$ 536.448,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor estimado de R\$ 2.675.717,28 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 78.029/2018; Nº 78.025/2018 e Nº 78.026/2018

DOTAÇÕES ONERADAS:

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.99.10. (taxa de gerenciamento)

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.03.01. (bolsa auxílio)

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.01.01 (auxílio transporte)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2018



(3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pela Sra. Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIS GUSTAVO COPPOLA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº [REDACTED] - [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], indicada a seguir como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato **017/PGM/2016**, tratado no processo em epígrafe, conforme autorização exarada no despacho doc 9898458, publicado no D.O.C. de 31/07/18 - pag. 76 doc. 9982705, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 017/PGM/2016, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de agosto de 2018**, inclusive, nos termos de sua cláusula 3.1., e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03,

TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2018
(3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÍNDICES DE REAJUSTE

2. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, e considerando a anuência expressa da contratada com a utilização do Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE) como índice de reajuste de preços no contrato ora aditado, será o mesmo adotado, em caráter excepcional, mantida a possibilidade de utilização do CMN, se comprovada a sua vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir sempre o menor custo possível para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO

3. O valor estimado do ajuste, cujo empenhamento foi autorizado, para o período da prorrogação, é de R\$ 35.783,52 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao pagamento da taxa de gerenciamento, considerado o valor unitário principal de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de reajuste definitivo, conforme comunicado encaminhado por e-mail em 11.07.2018, pela Coordenadoria Geral de Estágios da SMG, a partir de 01.08.2018, totalizando a importância de R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), por vaga, acrescido dos valores reflexos, relativos aos repasses da bolsa auxílio no valor total estimado de R\$ 2.103.485,76 (dois milhões, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), bem assim do auxílio transporte no valor total estimado de R\$ 536.448,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor estimado de R\$ 2.675.717,28 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme os cálculos e as informações da Divisão de Contabilidade (doc. 9872299).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2018



(3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)

CLAÚSULA QUARTA - DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foi emitida a nota de empenho nº 78.029/2018, no valor de R\$14.909,80 (quatorze mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.99.10, do orçamento vigente, referente ao pagamento da taxa de gerenciamento

4.2. Para cobertura das despesas reflexas foram emitidas, ainda:

- Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.03.01, do orçamento vigente, a nota de empenho nº 78.025/2018 no valor de R\$ 876.452,40 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao repasse da bolsa auxílio e,
- Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.01.01, do orçamento vigente, a nota de empenho nº 78.026/2018 no valor de R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), referente ao repasse do auxílio transporte.

4.3. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, as dotações apropriadas.



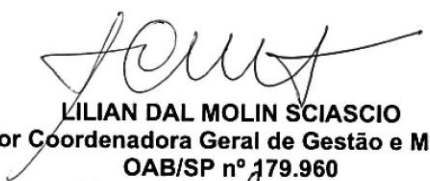
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2018
(3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

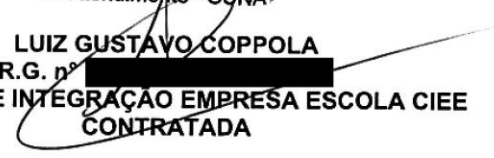
5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seus aditamentos anteriores.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

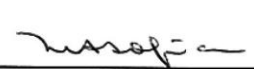
São Paulo, 01 de agosto de 2018.


LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Procurador Coordenadora Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº 179.960
CONTRATANTE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT


LUIZ GUSTAVO COPPOLA
R.G. nº [REDACTED]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Antonieta Sofia
R.G. Nº: [REDACTED]


Nome: Miriam Margareth Antunes
R.G. Nº: [REDACTED]

